



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fone: (07) 3771.1211 - 3771.1690 - Fax: (07) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



Parecer Legislativo

Veio à análise e deliberação desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 015/2021 que denomina de PAULO JORGE FERREIRA DE ALBUQUERQUE o Ginásio Poliesportivo da Escola Dom Edgar, Localizado na Rua Alda Teixeira, nesta cidade.



Por força do art. 30, I da Constituição Federal, é evidente a competência municipal para tratar de assuntos de interesse local.

Por força do art. 85 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe a Comissão de Legislação, Justiça e Redação opinar e emitir parecer sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical.

Por força do art. 17, X da Lei Orgânica Municipal, cabe ao Poder Legislativo, com competência exclusiva, a denominação de próprios, vias e logradouros municipais.

A referida proposição visa denominar próprio ainda não identificado oficialmente, não havendo óbice quanto a exceção contida na parte final do dispositivo acima citado.

A denominação do próprio de PAULO JORGE FERREIRA DE ALBUQUERQUE obedece aos requisitos legais e legislativos para concessão da homenagem.

Quanto ao mérito, é justa e meritória a homenagem póstuma se presta ao saudoso senhor PAULO JORGE FERREIRA DE ALBUQUERQUE, ao consagrar seu honrado nome em um próprio de nossa cidade, pela história de vida, dedicação e serviços prestados à Papacaça.

Sendo assim, esta Comissão Legislativa firma entendimento e emite parecer pela **APROVAÇÃO** da referida proposição.

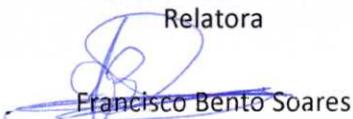
Sala das Comissões, 15 de junho de 2021.


José Robério Cavalcante de Almeida

Presidente


Sandra Maria T. Cavalcante de Almeida

Relatora


Francisco Bento Soares

Membro